



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete da Presidência**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 0979/2019**

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento aos inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da solicitação nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **REFORMAUTO REFORMADORA DE VEÍCULO DE R B LTDA LTDA** pela prestação do serviço de funilaria no, no veículo oficial da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, placa LMQ 3J22.

Publique-se  
Em, 04 de novembro de 2019.

**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Presidente

Após:

1. À Procuradoria para publicação;
2. À Diretoria de Suprimentos para inclusão no sistema de compra e emissão da A.F;
3. À Contabilidade para Empenho;
4. À Gerência de Transporte para emissão do Termo de Autorização de prestação de serviço e solicitar nota fiscal e atestá-la;
5. Ao Controle Interno para verificação;
6. À Contabilidade para Liquidação e Ordem de Pagamento;
7. À Tesouraria: paga-se;
8. À Diretoria de arquivo para conferência final e archive-se;

Em, 04 de novembro de 2019.

**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Presidente

Publicado no Jornal  
O do munic de Casimiro de Abreu  
Edição n.º 1111 de 05/11/19  
Em, 05/11/19